

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017

Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA Prefeito Municipal





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 04 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: L LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

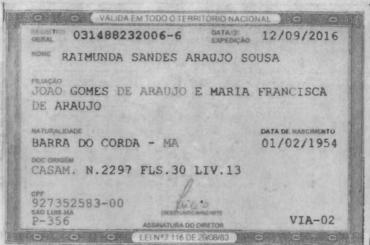
12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 05 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação







Município de João Lisboa-MA CNPJ: nº 07.000.300/0001-10 Confere com o original Em: 12 1 021 19





DECLARAÇÃO

Eu, RAIMUNDA SANDES ARAUJO SOUSA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, s/n - Assentamento Cipó Cortado II - João Lisboa. Declaro para os devidos fins que sou proprietária, de uma casa construída localizada no assentamento acima citado. E estou autorizando o mesmo a ser alugado para Prefeitura Municipal de João Lisboa/ MA.

João Lisboa/MA, 24 de fevereiro de 2017

CARTON ON

Raimunda Sander Grange Sander RAIMUNDA SANDES ARAUJO SOUSA



Município de João Lisboa-MA CNPJ: nº 07.000.300/0001-10 Confere com o original

Em: 12 1 02 1/9





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: RAIMUNDA SANDES ARAUJO SOUSA

CPF/CNPJ: 927.352.583-00

Endereço: FAZENDA CIPO CORTADO - (INVASÃO CIPOZI Bairro: CIPO CORTADO (CIPOZINHO) Cidade: JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00113 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM. Emitido em: 12 de Fevereiro de 2019

Validade: 90 (noventa) dias

PAULO VIEIRA ALVIM

Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento Respondendo Pela Chefia do Dep Arrecadação e Tributos Port. 023 / 2018







TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666 93, atualizada pela Lei nº 9.648 98.

- I Cláusulas do Contrato
- 1. Processo de DISPENSA nº 004/2019
- 2. Justificativa: Art. 24. Inc. X da Lei 8.666/93
- **3. Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA MA.
- 4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa MA
- 5. Contratado: Raimunda Sandes Araújo Sousa
- 6. Prazo de Vigência: 14/02/2019 a 31/12/2019
- 7. Contraprestação Mensal R\$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais).
- 8. Valor do Contrato: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Olavo Bilac viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666 93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666 93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Olavo Bilac sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Assentamento Cipó Cortado II e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades como Anexo da Escola Municipal Olavo Bilac.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do Assentamento Cipó Cortado II.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Valor do Contrato: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 004/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Raimunda Sandes Araújo Sousa, RG: n.º 031488232006-6 SESP/MA CPF/MF n.º 927.352.582-00, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, s/nº Assentamento Cipó Cortado II - João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 14/02/2019 a 31/12/2019

Valor do Contrato: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANM ALMEIDA ALVES

Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2017

Nomeia o Procurador do Municipio e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR - Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua 15 e Novembro, s/n, Assentamento Cípó Coratado II, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC [...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso sub examinem, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de <u>imóvel destinado ao</u> atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo <u>avaliação prévia</u>" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua 15 e Novembro, s/n, Assentamento Cipó Coratado II, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

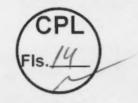
Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 13 de fevereiro de 2019.

Antonio A ves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matricula nº 120870-5





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 004/2019**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, de propriedade da Sra. Raimunda Sandes Araújo Sousa, RG: n.º 031488232006-6 SESP/MA CPF/MF n.º 927.352.582-00, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, s/nº Assentamento Cipó Cortado II - João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES

Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Raimunda Sandes Araújo Sousa. VALOR: MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019.

João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES

Secretário Municipal de Educação





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 14.02.04/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA RAIMUNDA SANDES ARAÚJO SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: RAIMUNDA SANDES ARAÚJO SOUSA

Nacionalidade: Brasileira

RG: n.º 031488232006-6 SESP/MA CPF/MF n.º 927.352.582-00

Endereço: Residente e domiciliado Rua 15 e Novembro, s/n, Assentamento Cipó Coratado II.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Representante Legal o Sr. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES, Secretário Municipal de Educação a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nome do Representante Legal: DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público - Secretário Municipal de Educação - Representante Legal da

Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua 15 e Novembro, s/n, Assentamento Cipó Coratado II. Destinação: Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Olavo Bilac.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Início: 14/02/2019 - Término: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Valor do global: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

Mais água, luz e manutenção. Periodicidade de reajuste: anual Índice de correção: IPC-A/IBGE





ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Transferência bancária na conta nº 18.900-6, agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido(a): RAIMUNDA SANDES ARAÚJO SOUSA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 004/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizada à Rua 15 e Novembro, s/n, Assentamento Cipó Coratado II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do anexo da Escola Municipal Olavo Bilac.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 14/02/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do

DOCATARIO as ta





condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E PENALIDADES - A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO - Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - Marcom renúncia de

O South





qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Educação

Raimenda Sando corago Sousa CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 8991 10 952 11/

CPF/MF 069.090.383 -98

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOAO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Raimunda Sandes Araújo Sousa. VALOR: MENSAL: R\$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93. com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Jozé Almy Gomes da Silva. VALOR MENSAL: R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais). VALOR GLOBAL: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA: 07/02/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA). 07 de fevereiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES -Secretário Municipal de Educação.





08:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira. ABERTURA: A abertura da documentação e Projetos de Venda será na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, situada na Av. Deputado La Roque, nº 1229, Centro, no dia 14/03/2019 às 9:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação. Editson da Silva Vieira - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 01 de março de 2019. às 09:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque. nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro. Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Livia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 01 de março de 2019, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro. Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuítamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Lívia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ABERTURA: 01 de março de 2019, ás 14:00h, ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro, TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Lívia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o Municipio de Amarante do Maranhão. ABERTURA: 12 de março de 2019, às 09:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Lívia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo no Município de Amarante do Maranhão. ABERTURA: 12 de março de 2019. às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro. Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20.00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Livia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão. ABERTURA: 12 de março de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, n° 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, n° 1229 - Centro. Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20.00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Livia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 OBJETO: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão. ABERTURA: 14 de março de 2019, às 09:00h. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro. Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuítamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Danuze Lívia Nunes Freire - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão. ABERTURA: 14 de março de 2019, às 40h e 30min. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dep. La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08h às 12h, Danuze Livia Nunes Freire - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019-FCI. Processo Administrativo nº: 11.005.008/2019 - FCI. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz. CONTRATADA: BANDA PATCHANKA OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artistica da banda PATCHANKA no dia 04 de Março de 2019 durante a realização do Carnaval 2019 - Imperatriz A Gente Faz da cidade de Imperatriz-Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Profissional do Setor Artístico. Ratificação em 11/02/2019. José Carneiro Santos, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Valor Global: R\$ 70.000.00 (Setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019: O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA. no uso de suas atribuições legais. e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93. com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II. MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Raimunda Sandes Araújo Sousa. VALOR: MENSAL: R\$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.978.00 (dez mil. novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA). 14 de fevereiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES-Secretário Municipal de Educação.





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 004 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 14 de Março de 2019 ás 11:25:32 com o número 1552573532169.

São Luis, 14 de Março de 2019



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPO CORTADO II.

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): RAIMUNDA SANDES ARAUJO SOUSA CPF:927.352.582-00 E RG:031488232006-6.

Trata-se de um imóvel localizado na Rua 15 de Novembro s/n Assentamento Cipó cortado II, município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 10.978,00 (Dez mil, novecentos e setenta e oito reais)

Valor mensal: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

AASILVA Empreend, Imobiliário CNPJ: 14.738.903/0001-94 Andres Air ResSilva

ANDREIA ALMEIDA SILVA

A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 14.738.203/0001-94